




PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023

 CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA - PE
PODER LEGISLATIVO
CERTIDÃO
Certifico que foi publicado em
04/02/23
Emerân Pereira Cardoso
Presidente.

EMENTA APROVA COM RESSALVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, DE RESPONSABILIDADE DO PREFEITO JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA, no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, com arrimo no artigo 303 do Regimento Interno, faz saber que o soberano Plenário **APROVOU** e ora promulga a presente Resolução

Considerando o disposto nos arts. 27, inciso II, 145 e 325 todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando-se ainda o Artigo 71, Inciso I, c/c os §§ 1º e 2º do Artigo 31 e o Artigo 75 *caput*, ambos da Constituição Federal e por último, o Artigo 86 da Constituição do Estado de Pernambuco

Considerando a recomendação contida no Parecer Prévio proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-TCE/PE no Processo T.C. nº 18100123-8 referente à **PRESTAÇÃO DE CONTAS** do Prefeito do Município de Cupira, no estado de Pernambuco, o senhor **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, alusiva ao **exercício do ano de 2017**, julgado na 34ª Sessão Ordinária da 2ª Câmara realizada em 20/10/2022, publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 25/10/2022 na página 36, transitado em julgado em 26/01/23 que recomenda a **APROVAÇÃO COM RESSALVA**;

Considerando o parecer da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Obras, serviços Públicos, Cidadania e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Cupira que seguiu o mesmo entendimento do Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA
"CASA MANOEL JOAQUIM DA SILVA"


Art. 1º. - Fica mantido o Parecer Técnico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-TCE/PE, emitido no Processo T.C. nº. 18100123-8 sendo definitivamente **APROVADA, COM RESSALVAS** e julgada **REGULAR** a Prestação de Contas do ordenador de despesas **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO** referente ao exercício financeiro do ano de 2017 da Prefeitura Municipal de Cupira, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2023


EMERSON FERREIRA CALADO
PRESIDENTE


CÍCERO ERNANDES DE MELO
VICE-PRESIDENTE


DAVID MARQUES DE AMORIM
1º. SECRETÁRIO


GENECI HELIA RAMOS DOS PASSOS
2ª SECRETÁRIA